

#### Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Casa dos Conselhos Municipais (CAM) Rua Coronel Pires, nº 826 (fundos) Centro, Irati - Paraná

Fone: (42) 3132-6197 / (42) 3132-6211

E-mail: cmcirati@gmail.com / casadosconselhosiratipr@gmail.com

## ATA Nº007/2024

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (21/05/2024), ocorreu a reunião extraordinária ampliada do Conselho Municipal de Cultura (CMC) de Irati - Paraná, de forma presencial, no Centro Cultural Clube do Comércio. A reunião foi iniciada às 19h07 pelo presidente Leonardo Schenato Barroso, que reiterou a importância de que todos assinassem a lista de presença, para que fosse validada a participação de cada um. Foi feita a chamada dos membros, e foi constatado que estavam presentes os seguintes conselheiros e suplentes: 1) Braulio Zarpellon Junior, representante titular da Comissão de Artes Visuais da Sociedade Civil, e 1º secretário do Conselho, 2) Rosane Andrechovicz, representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Educação; 3) Élcio de Jesus Fernandes, representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Planejamento; 4) Eliane Nos Hykavy, representante titular da Comissão de Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais, e 2ª secretária do Conselho; 5) Leonardo Schenato Barroso, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e presidente do Conselho; 6) Samanta Regina dos Santos Ferreira, representante governamental suplente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 7) Gustavo de Oliveira, representante titular da Comissão de Artes Cênicas e Música; 8) Herculano Batista Neto, representante suplente da Comissão de Instituições da Sociedade Civil e Movimentos Sociais; 9) Juliana Caroline Ceccatto, representante titular da Comissão de Patrimônio Cultural, e vice-presidente do Conselho; 10) Mirian Guimarães, representante suplente da Comissão de Patrimônio Cultural; 11) Marcelo de Ávila Francos, representante governamental titular da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; 12) Nelci Rozyski Wolski, representante suplente da Comissão de Artes Cênicas e Música; 13) Jussara Harmuch, representante titular da Comissão de Artes Audiovisuais; 14) Claudete Basen, representante suplente da Comissão de Artes Visuais; 15) Nathalie do Prado Gravonski, representante governamental suplente da Secretaria Municipal da Fazenda. Ao todo, estiveram presentes noventa pessoas (incluindo os quinze conselheiros titulares e suplentes supracitados), conforme Lista de Presença em Anexo (1). A reunião foi convocada em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) e do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, especialmente no Parágrafo 4º do Artigo 3º deste Decreto, tendo como item único em pauta a definição do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de 2024, referente aos valores destinados ao município de Irati - PR pelo Governo Federal, conforme dispositivos da PNAB, tendo como órgão repassador o Ministério da Cultura (MinC) e como origem dos recursos o Fundo Nacional de Cultura (FNC). O presidente Leonardo colocou em discussão a participação, com o uso da palavra, de pessoas que não fossem membros do Conselho Municipal de Cultura. Foi feita a proposta de que fossem definidos dois representantes por cada uma das Comissões da Sociedade Civil definidas no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2909/2009 (com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023), e que cada um destes representantes tivesse três minutos para fazer o uso da palavra, havendo em seguida resposta por parte dos conselheiros, e mais um minuto para réplica de cada representante definido. A proposta foi aprovada por unanimidade entre os votantes presentes. Foi solicitado aos conselheiros suplentes Herculano Batista Neto e Nelci Rozyski Wolski que buscassem a definição dos nomes de cada comissão, o que foi feito. Os nomes definidos foram: Comissão I - Artes Cênicas e Música, Marily de Fátima Traple (Música) e Raíssa Negroni de Oliveira (Artes Cênicas); Comissão II – Artes Visuais, Cesar Delong (Fotografia) e Claudete Wiginieski Rosa (Artes Plásticas); Comissão III - Artes Audiovisuais, Jonatan Bueno Lourenço (Produção Audiovisual) e Luiz Henrique Gnatkowski (Podcast); Comissão IV - Patrimônio Cultural, Milene Aparecida Padilha Galvão (Movimento Aprendizes da Sabedoria) e Leandro Muller Boza (Capoeira); Comissão V – Livro e Literatura, Luiza Nelma Fillus (Escritora e dona de Livraria) e a conselheira Marili das Graças Vieira Teixeira (Escritora), a qual foi eleita pela falta de outro representante desta comissão, e que não fosse membro do Conselho; Comissão VI - Instituições da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Coletivos Culturais, Ana Maria Charnei (Grupo Folclórico

Ucraniano Ivan Kupalo) e Vergílio Miguel Trevisan (Centro Cultural Clube do Comércio). Definidos os representantes com uso da palavra pelas Comissões, passouse ao item principal em pauta, sendo este o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura para o ano de 2024. O presidente Leonardo iniciou a reunião, explanando sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos, o qual está previsto no artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.399/2022, PNAB, destacando a importância da reunião a qual visa garantir transparência na aplicação dos recursos da PNAB destinados ao município, que totalizam o valor de R\$ 456.057,25 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Leonardo explicou que a elaboração envolve a realização de assembleias gerais, com a participação de agentes culturais e fazedores de cultura locais, nas quais, por meio do Conselho Municipal de Cultura, será deliberado sobre as metas do PAAR. O presidente Leonardo, expos aos presentes, os dados necessários para envio do PAAR, o quais deveram ser encaminhados até o dia 31 de maio de 2024, através da plataforma TransfereGov. Leonardo ressaltou a importância da Política Nacional de Cultura Viva, a qual será obrigatoriamente implementada nas metas do PAAR, visto que o valor total recebido pelo município de Irati ultrapassa os R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), havendo, desta forma, esta implicação legal. Leonardo, iniciou a explicação sobre a Meta 1, das Ações Gerais, a qual terá o investimento de R\$ 331.057,25, sendo dividido da seguinte forma: 1.1: Custo Operacional. Será disponibilizado o valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que está dentro do limite de até 5% do total, referente ao Custo Operacional para contratação de empresa para os serviços dispostos no Artigo 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023 (regulamentador da PNAB), e essa contratação será feita por meio de Licitação através da modalidade de Pregão, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações); 1.2: 1.2.1 - Fomento Cultural, na modalidade premiação, para aqueles não foram comtemplados com outros recursos nos últimos 24 meses, sendo Pessoa Física ou Pessoa Jurídica. Será disponibilizado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será dividido em 20 prêmios, cada um no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a forma de execução será mediante Chamamento Público, conforme o Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento). 1.2.2 - Fomento Cultural, cuja realização será por meio de edital, sendo disponibilizado o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para produção de Material Institucional de Cultura, devendo ser contemplado apenas uma proposta, e o proponente contemplado deverá estabelecer um Termo de Execução Cultural junto ao município, conforme dispositivos do Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento). 1.2.3 - Execução de Ações Culturais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser dividido para duas propostas contempladas, sendo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, por meio de Chamamento Público, conforme Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento). 1.3 - Reforma de Espaços Culturais, o valor será investido na Praça CEU das Artes "Valmir Ferreira" (Centro de Artes e Esportes Unificados), localizada na Rua Carlito Ernesto Barby, S/N, no conjunto Joaquim Zarpelon, bairro Vila São João, sendo este o bairro com maior número de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, o qual identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo o território nacional. O valor utilizado para a reforma, conforme orçamento apresentado, será de R\$ 101.057,25 (cento e um mil e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A obra será deverá ser executada mediante processos da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações). 1.4 - Subsídio e Manutenção de Espaços Culturais Privados será destinado para entidades sem fins lucrativos, o valor de R\$ 45.000 (quarenta e cinco mil reais) dividido em três entidades, e cada entidade a ser contemplada deverá receber o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em três parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). 1.4.1 – Subsídos para entidades privadas com fins lucrativos, no valor de R\$ 60.000,00, dividido em quatro entidades, e cada entidade a ser contemplada deverá receber o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em três parcelas, sendo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma. Ainda referente ao tópico 1.4, o presidente Leonardo explicou que as entidades contempladas deverão investir uma parte do valor arrecado em profissionais para a realização de oficinas gratuitas para toda a sociedade, a título de contrapartida social obrigatória. Ainda, os coletivos, mesmo que não possuam CNPJ, poderão apresentar propostas para esta linha de investimento. Leonardo, seguindo com a explanação, passou a apresentar a proposta para a Meta 2, Implementar a Política Nacional de Cultura Viva. Nela, deverá ser aplicado o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco reais). A distribuição será da seuinte forma: 2.1 - haverá um investimento no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), que será dividido em 5 (cinco) projetos, cada um no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), o qual será repassado em forma de Premiação para Pontos e Pontões de Cultura, conforme dispositivos da Lei Federal nº 13.018/2014 (Cultura Viva). No item 2.2, Leonardo explicou que será destinado o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura, e poderão ser contemplados 6 (cinco) projetos, cada um no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme dispositivos da Lei Federal nº 13.018/2014. Leonardo ressaltou que todas as ações da Meta 2, referente à Política Nacional de Cultura Viva, serão executadas obrigatoriamente com os modelos a serem disponibilizados pelo Ministério da Cultura (MinC), os quais ainda não foram divulgados. Ainda informou que coletivos de cultura sem CNPJ poderão apresentar propostas para a Premiação, mas não para Fomento a projetos continuados, conforme dispositivos da própria Lei Federal nº 13.018/2014. Após a apresentação da proposta do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), o presidente Leonardo abriu para perguntas e manifestações, seguindo a ordem de inscritos por segmento cultural. Marily de Fátima Traple, inscrita na comissão I, expressou a importância dos recursos para os músicos de Irati, pois, segundo ela, muitos trabalham de forma autônoma "se apresentanto em barzinhos e jantares", afirmando que a verba será de grande ajuda, pois os cachês recebidos seriam irrisórios, sendo insuficientes para a manutenção da atividade. Marily também perguntou em quais tópicos poderia ser apresentado projeto, tanto para os músicos, como também para eventos culturais. R. o item 1.2.1, poderia ser para artistas independentes, e a premiação será concedida mediante avaliação por trajetória do apresentada. Ainda referente a ações culturais, citou o item 1.2.3, podendo apresentar projetos de eventos já existentes, como por exemplo, o Irati Moto Fest. Raíssa Negroni de Oliveira, também inscrita na comissão I, questionou se as suas ativididades, qual seja, Circo, Teatro e Dança, entrariam apenas nos item 1.2.2 e 1.2.3? R. o item 1.2.2, é destinado para a criação de uma campanha, sendo o item 1.2.3, próprio para a atividades de peças teatrais e espetáculos, exemplificando que, na modalidade de subsídio e manutenção de espaços culturais, também seria possível utilizar o valor das 3 (três) parcelas para realizar um espetáculo que seja gratuito à comunidade. Finalizando, Raíssa questionou o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), alegando ser insuficiente para a realização de um espetáculo. Cesar Delong, inscrito na comissão II, perguntou se os valores já haviam sido definidos, ou se ainda poderiam ser alterados. R. O tema está em discussão e posteriormente será colocado em votação. Cesar Delong perguntou se os valores, dentro de cada grupo, seriam separados por CPF ou CNPJ, e se haverá diferença entre um e outro. R. Existe um critério de desempate, sendo a preferência para CNPJ, porém não vai pontuar menos por ser CPF. Cesar questionou se, dentro desses projetos, pode produzir para um grupo que se enquadre em critérios de vulnerabilidade do qual o proponente não faz parte, para desenvolver conteúdo para este grupo R. Caso desenvolva um projeto para pessoas em grupos considerados como estando em situação de vulnerabilidade, pode pontuar em ações afirmativas, porém não caberia entrar como cota, visto o proponente não se enquadrar no critério legal. Pode concorrer em mais de um edital? R. A Política Nacional Aldir Blanc permite a inscrição em mais de um projeto, mas preferência será de quem não for contemplado em outro. No entanto, caso não haja outros projetos habilitados e houver projeto habilitado de proponente que já foi contemplado, poderá ser novamente contemplado nesta situação. Claudete Wiginieski Rosa perguntou sobre projeto de caligrafia artística que incentiva a escrita, em qual item do PAAR se encaixaria R. A proponente poderia se inscrever como artista na premiação do item 1.2.1, ou no item 1.2.3, referente à execução de ações culturais. Jonatan Bueno Lourenço questionou o valor a ser destinado para o edital citado no item 1.2.2, alegando que não seria, em seu entendimento, o suficiente para cobrir as despesas, caso seja realizada divulgação por um ano. R. O prazo de execução pode ser estabelecido dentro do projeto, e ainda, no próprio valor, deverá estar inclusa a informação sobre a forma como vai ser realizada a divulgação. Milene Aparecida Padilha Galvão, inscrita na comissão IV, perguntou se o valor a ser destinado para a Praça CEU das Artes "Valmir Ferreira" será com base apenas neste valor de 2024, ou se existe a possibilidade em usar os recursos nos próximos cinco anos neste mesmo valor. R. A princípio, o valor seria apenas para o ano de 2024, no intuito de dar atendimento às demandas pelas obras da Praça CEU das Artes "Valmir Ferreira". Mas citou que, por exemplo, caso não seja possível completar a reforma com o valor de 2024, existe, legalmente, a possibilidade de destinar mais recursos para esta finalidade nos próximos anos da Política Nacional Aldir Blanc. Leandro Muller Boza, também da comissão IV, ressaltou a importância de manter espaços como a Praça CEU das Artes "Valmir Ferreira" para que seja possível "exercer a cultura", fazendo um elogio pela destinação este espaço específico, onde ele desenvolve ações na área da Capoeira, destinadas à comunidade. Marili das Graças Vieira Teixeira, conselheira titular da comissão V, perguntou referente ao item 1.2.3, se poderia ser utilizado para produção de livro. R. Sim, será possível fazer esta destinação, contanto que haja projeto específico com previsão dos investimentos necessários para esta finalidade. Ana Maria Charnei, presidente do Grupo Folclórico Ucraniano Ivan Kupalo, perguntou se todas as propostas precisariam ter uma contrapartida social. R. Será necessário que haja contrapartida social, exceto no caso dos editais que forem caracterizados como Premiação. Vergílio Miguel Trevisan, presidente do Centro Cultural Clube do Comércio (onde a reunião foi realizada), fez o uso da palavra. Vergílio falou com entusiasmo sobre a importância da reunião, e ressaltou a necessidade da manutenção do Centro Cultural Clube do Comercio, o qual dispõe de diversas salas que podem ser utilizadas para oficinas e eventos culturais. Encerradas as falas dos inscritos por comissão, abriu-se a possibilidade de que outros presentes pudessem fazer o uso da palavra. Passando a palavra para a coordenadora da Praça CEU das Artes "Valmir Ferreira", Jenifer Andressa Purfirio, destacou a importância do trabalho que vem sendo realizado naquele equipamento cultural, e o seu benefício para a sociedade em geral. A presidente da Associação do Núcleo de Apoio ao Portador de Câncer de Irati (ANAPCI), Denize de Fátima Ferreira Ditrich, pediu a palavra e perguntou se esta Associação poderia submeter propostas nos editais da Política Nacional Aldir Blanc. R. Não há uma vedação específica. No entanto, é absolutamente necessário que qualquer proposta seja inteiramente caracterizada como sendo de finalidade cultural, para que não se perca o objetivo central da PNAB, que é o incentivo à Cultura. Leonardo, agradeceu a participação de todos e destacou novamente a importância da realização da presente reunião. Deu sequência aos trabalhos com a votação do PAAR, pelo Conselho Municipal de Cultura, sendo aprovado por unanimidade entre os votantes presentes. Findados os assuntos,

e, sem mais pautas a tratar, encerrou-se a reunião ordinária às 21h52min, e eu lavro a presente ata, que vai ao final assinada: pelo presidente, Leonardo Schenato Barroso; pelo 1º secretário, Braulio Zarpellon Junior; e por mim, Juliana Caroline Ceccatto, vice-presidente do Conselho e redatora da presente ata.

### Leonardo Schenato Barroso

Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

# **Braulio Zarpellon Junior**

1º Secretário do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

#### **Juliana Caroline Ceccatto**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura (CMC)

Redatora da presente Ata